



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº. 7.304

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicada no Diário Oficial Nº 26.380, do dia 16/12/2011

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DE MULHERES TRABALHADORAS E NEGRAS**, com sede no Sítio Bela Vista, s/n – Loteamento Guarujá e foro na Comarca de Nossa Senhora do Socorro-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DE MULHERES TRABALHADORAS E NEGRAS**, CNPJ Nº 07.243.013/0001-30, com sede no Sítio Bela Vista, s/n – Loteamento Guarujá e foro na Comarca de Nossa Senhora do Socorro-SE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 12 de dezembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo